

Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química Departamento de Química / Universidade Federal de Minas Gerais

1. Informações sobre o Curso de Doutorado em Química

Histórico - Criado em 1969, o Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Minas Gerais é um dos mais tradicionais e consolidados do país, com uma significativa produção científica em periódicos bem-conceituados. Na avaliação realizada pela CAPES em 2022, o Programa obteve a **nota 7** (máxima possível), o que o coloca entre os melhores programas de pós-graduação em Química do Brasil. Seu corpo docente é formado por cerca de **65%** de bolsistas de produtividade do CNPq. No último quadriênio, os pesquisadores e discentes do Programa publicaram cerca de 950 artigos científicos em revistas de alto impacto, além de apresentarem uma expoente produção tecnológica com significativo número de patentes depositadas e concedidas.

2. Contato com a Secretaria – e-mails:

2.1. Utilizar os e-mails:

- Assuntos Gerais (Bolsas, Matrículas, Trancamentos, dúvidas Projetos de Pesquisa, Orientação/Coorientação): pgquimic@qui.ufmg.br
- Auxílio Financeiro (Eventos e Congresso): financeiropgqui@qui.ufmg.br
- Declarações e Laudo: atendimentopgqui@qui.ufmg.br
- Defesa de Tese: defesapgqui@qui.ufmg.br
- Diploma: diplomapgqui@qui.ufmg.br
- Exame de Qualificação: qualificacaopgqui@qui.ufmg.br
- Proficiência Inglês: proficienciapgqui@qui.ufmg.br
- Revalidação de Disciplinas: revalidapgqui@qui.ufmg.br

2.2. Redes Sociais:

- facebook.com/pgquimica
- instagram.com/pgquimica
- twitter.com/pgquimica1

2.3. Acesso à plataforma *minhaufmg*:

Assim que receber o número de registro de matrícula (no seu e-mail informado no

cadastro prévio), você deverá fazer o e-mail institucional da UFMG, conforme orientações disponíveis nos arquivos 14a e 14b, e no link https://www.ufmg.br/dti/wp-content/uploads/2020/06/OFFICE365-CriacaoConta.Ver1_1-2.pdf.

2.4. Você deverá informar esse e-mail institucional da UFMG à Secretaria do PPG-Química, pelo e-mail atendimentopgqui@qui.ufmg.br. **Toda a comunicação institucional é feita exclusivamente por meio desse e-mail.**

2.5. A matrícula do semestre de entrada será feita pela Secretaria do PPG Química. Você deverá enviar o formulário de matrícula disponível no link: <https://www.ppg.qui.ufmg.br/forms.php> para o e-mail processoseletivopgqui@qui.ufmg.br.

2.6. A partir do segundo semestre de curso, com o e-mail institucional da UFMG, você poderá ter acesso à plataforma *minhaufmg* para fazer matrícula dos semestres subsequentes e para ter acesso ao *moodle* e ao *Microsoft Teams*.

2.7. Você deverá criar uma conta no *Microsoft Teams* com o login XXX@ufmg.br. Sugere-se, ao se registrar no *MS Teams*, colocar o nome completo para facilitar a sua localização/identificação, conforme orientações disponíveis nos arquivos 14a e 14b, e no link https://www.ufmg.br/dti/wp-content/uploads/2020/06/OFFICE365-CriacaoConta.Ver1_1-2.pdf.

3. Indicação de Orientador(a)

3.1. Você deverá entrar em contato com os(as) professores(as) da área de interesse para a escolha do(a) seu(sua) orientador(a). Inicialmente, você terá a supervisão de um(a) Conselheiro(a) (representante do Colegiado) até que tenha feito sua opção por um(a) orientador(a).

3.2. Você deverá indicar, em seu acesso restrito na página do Programa, o nome do(a) orientador(a) em até 60 dias após o início do primeiro semestre de curso, conforme **RESOLUÇÃO Nº 2/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**.

4. Submissão de Projeto de Pesquisa

4.1. Após a aprovação, pelo Colegiado do(a) orientador(a) indicado, você deverá

submeter o seu projeto de pesquisa em seu acesso restrito na página do Programa, para análise do Colegiado, em até 120 dias após o início do primeiro semestre de curso, conforme **RESOLUÇÃO Nº 2/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**. (*vide roteiro de elaboração de projeto em: <http://www.ppg.qui.ufmg.br/forms.php>*).

4.2. Você deverá vincular seu projeto de pesquisa à linha de pesquisa do PPG Química (<http://www.ppg.qui.ufmg.br/linhas.php>) em que seu(sua) orientador(a) está cadastrado.

4.3. A inclusão de coorientador(a) em seu projeto de pesquisa poderá ser feita no momento da submissão do projeto ou até o 24º mês após o ingresso no curso, conforme **RESOLUÇÃO Nº 2/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015**.

5. Submissão do Laudo

5.1. Após a aprovação, pelo Colegiado do(a) orientador(a) indicado, você deverá submeter em seu acesso restrito na página do Programa, para análise do Colegiado, em 120 dias a partir do ingresso no curso, o laudo contendo as disciplinas em que já estiver matriculado(a) e as demais a serem cursadas, com anuência do(a) orientador(a), conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**.

6. Atividades Acadêmicas Obrigatórias do Doutorado em Química

6.1. Dos créditos e disciplinas:

a) obter no mínimo 33 créditos, sendo que **24 desses créditos**, são referentes às disciplinas obrigatórias e optativas definidas no laudo e deverão ser cumpridos, **impreterivelmente, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 1/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022**.

OBSERVAÇÕES:

- Será excluído (a) do curso automaticamente, bolsista ou não, o(a) discente que obtiver conceito **E** ou **F** mais de uma vez na mesma ou em diferentes atividades acadêmicas;
- O(a) discente bolsista poderá ter a sua bolsa cancelada, conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 25 DE ABRIL DE 2014** e **RESOLUÇÃO Nº 3/2004, DE 22 DE ABRIL DE 2004**, quando:
 - I. houver reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência

- insuficiente;
 - II. obtiver conceitos D, E ou F em qualquer atividade acadêmica indicada pelo Colegiado,
 - III. no laudo a ser cumprido;
 - IV. obtiver dois conceitos C nas atividades acadêmicas acima referidas;
 - V. não for assíduo(a) e dedicado(a) aos trabalhos de pesquisa.
- b) matricular-se e ser aprovado(a) nas disciplinas QUI.901 – Iniciação à Docência no Ensino Superior I e QUI.902 - Iniciação à Docência no Ensino Superior II.
- c) matricular-se e ser aprovado(a) na disciplina QUI.834 – Seminários Departamentais. A disciplina Seminários Departamentais é obrigatória para os discentes do curso de Doutorado. Você deverá se matricular nessa disciplina nos primeiros 7 (sete) semestres, e obrigatoriamente, assistir 10 (dez) Seminários Departamentais por semestre exceto no semestre de realização da disciplina QUI.892 - Seminários de Discentes de Pós-Graduação, conforme **RESOLUÇÃO Nº 04/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**.
- d) matricular-se na disciplina QUI.892 - Seminários de Discentes na Pós-Graduação entre o 3º e o 6º semestre letivo, contados a partir da data de admissão no Programa, conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2016, DE 4 DE MARÇO DE 2016**. **OBS:** A apresentação do seminário deverá ser agendada com os Coordenadores da disciplina QUI.892 - Seminários de Discentes na Pós-Graduação, com antecedência mínima de 60 dias da apresentação.
- e) matricular-se e ser aprovado(a) na disciplina QUI.891 - Segurança Química em Laboratório, conforme **RESOLUÇÃO Nº 4/2016, DE 24 DE JUNHO DE 2016**. Essa disciplina será ministrada na primeira semana do calendário letivo. A programação e o local serão informados posteriormente;
- f) ser aprovado(a) em exame de língua inglesa até o 24º mês de admissão no Curso conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2015, DE 27 DE ABRIL 2015** e enviar o comprovante para o e-mail proficienciapgqui@qui.ufmg.br;
- g) matricular-se, **TODOS OS SEMESTRES, em “Elaboração de Trabalho Final”**. Será excluído do Programa o discente que deixar de renovar sua matrícula a cada semestre.

- h) apresentar produção científica conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013.**
- i) submeter o relatório técnico e preencher o formulário específico do **Exame de Qualificação** disponível na página do Programa, em seu acesso restrito, até o 24º mês após o ingresso no Curso, conforme **RESOLUÇÃO Nº 1/2017 DE 11 DE AGOSTO DE 2017** e **RESOLUÇÃO Nº 1/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018**, ou seja:

Prazo limite para submissão do Exame de Qualificação.	24 meses a partir da data de entrada – Resolução 1/2017
Prazo limite para a realização do Exame de Qualificação.	27 meses a partir da data de entrada – Resolução 1/2017

6.2. Da defesa de tese de doutorado:

A solicitação para a defesa (indicação de banca, data etc.) deverá ser realizada em seu acesso restrito na página do Programa (<http://www.ppg.qui.ufmg.br/>) até no máximo **60 (sessenta dias) antes da data prevista para a defesa.**

6.3. Da defesa da tese e formação da comissão examinadora:

A RESOLUÇÃO Nº 2/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019 regulamenta os procedimentos para a defesa da tese e formação da Comissão Examinadora.

- a) **A solicitação para a defesa da tese** (indicação de banca, data etc.) deverá ser realizada na área restrita do aluno na página do Programa (<http://www.ppg.qui.ufmg.br/>) até no máximo **60 (sessenta) dias** antes da data prevista para a defesa.
- b) Para a composição da Comissão Examinadora deverão ser indicados, com anuência e aprovação do(a) orientador(a), 6 (três) membros portadores do grau de Doutor, ou título equivalente, que atendam os requisitos previstos na **RESOLUÇÃO Nº 2/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019**. Fica a critério do Colegiado a aprovação da Comissão Examinadora indicada.

